



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

Ata da **05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, I Período Legislativo, realizada no dia 21 de março de 2016. Estiveram presentes, Às 19h:30 min, na Câmara Municipal de Quitandinha, os senhores vereadores: Presidente da Mesa Diretora Pedro Gilson Ribas, 1º Secretário Marcos Elio de Deus Leal, 2º Secretário Marcos Antonio Karpinski. Vereadores: Alisson Adalberto Paluski, Carlos Edmilson de Moura, João Acir Alves dos Santos, Paulo Cesar de Macedo, Paulo dos Anjos Pereira. **AUSENTES:** Vice-presidente Kelli Rocha dos Santos Lechinoski, o qual justificou ausência. Em seguida o presidente solicitou a leitura de trecho da Bíblia e leitura da **ATA** da sessão anterior, realizada pela secretária designada. Licimar Meinelecki. A ata foi aprovada por unanimidade, sem nenhum manifesto. **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO, Nº 10 E MENSAGEM Nº 10, ambos de 15 de março de 2016:** Concede reajuste aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais, ativos e inativos para recomposição inflacionária, e adéqua a remuneração dos servidores regidos pela CLT ao piso nacional. 2ª Discussão: nenhum manifesto. 2ª Votação: aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO, Nº 001 E MENSAGEM Nº 001, ambos de 14 de março de 2016:** Concede reposição inflacionária para os servidores e agentes políticos da Câmara de Quitandinha. 2ª Discussão: nenhum manifesto. 2ª Votação: aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Presidente Pedro Gilson Ribas encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo, eu, Licimar Meinelecki, redigi a presente ata, a qual será assinada pela Mesa Diretora após lida e aprovada em plenário.

Pedro Gilson Ribas

Marcos Elio de Deus Leal

Marcos Antonio Karpinski



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ